

UM ESTUDO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS ELEITORES NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

Alana Venturi,
UNICENTRO,
allana_venturin@hotmail.com

Jeferson Lozecky
UNICENTRO,
profe_jefe@hotmail.com

RESUMO

Quando as pessoas possuem conhecimento dos seus direitos e deveres, tomando atitudes com base neles, as ações do dia a dia se tornam mais eficientes. Esse conhecimento e acesso às informações são válidos também para atuação popular nas políticas públicas. Este estudo apresenta reflexões sobre a participação popular dos munícipes de São João (PR) nas políticas públicas, buscando contribuir com a gestão municipal. Trata-se de pesquisa descritiva, com abordagem quantitativa. Apresenta dados estatísticos quanto ao perfil dos participantes, bem como para descrever os resultados. Realizou-se um levantamento, feito por meio da aplicação de um questionário do tipo formulário, com 19 perguntas fechadas e 01 aberta, junto aos eleitores do município investigado. Demonstra-se o conhecimento e o interesse dos eleitores perante políticas públicas, considerando a população de maneira geral, com variadas características e realizando também comparação dos resultados entre os gêneros: feminino e masculino. Verifica-se que, apesar de existir um conhecimento dos direitos por uma boa parcela da população, a participação ainda é pequena. Encontrou-se um resultado similar para ambos os gêneros, bem como no total geral.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Controle social; Participação Popular; Eleições.

1 INTRODUÇÃO

A política faz parte do cotidiano das pessoas, por mais que muitas vezes elas confundam com o ato de governar, gerando repúdio ao termo. É a partir dela que o governo desenvolve ações públicas envolvendo muitas vezes decisões em assuntos de interesse particular.

A participação da população se faz fator determinante, pois é com ela que necessidades sociais serão supridas. Com a atuação da população nas políticas públicas, há um fortalecimento do autogoverno dos municípios e da participação social. Cria-se um ambiente para mudanças na ação e pensar dos cidadãos, que adquirem uma consciência da importância de sua colaboração na política do seu Município, tornando-se aptos para opinar nas decisões de seus interesses frente ao Estado. (ROCHA, 2011)

Buscou-se com este trabalho identificar as formas de participação popular nas políticas públicas, para o ano de 2018, dos municípios de São João (PR). Isso ocorreu por meio de um questionário que abordou temas como: conselhos municipais, sessões na câmara de vereadores, portal da transparência e atitudes espontâneas e individuais. Com base na elaboração do questionário e suas respostas se desenvolveu o estudo, bem como se apresenta o seu resultado por meio deste artigo. Para atingir o objetivo o questionário elaborado pelos autores foi entregue a 400 (quatrocentas) pessoas para coleta das respostas no mês de fevereiro e março de 2018.

Este trabalho está organizado da seguinte forma: a partir desta Introdução, a segunda parte é referente à Fundamentação Teórica, que aborda assuntos relacionados às políticas públicas e a gestão democrática participativa municipal; a terceira parte traz a Metodologia; já na quarta, tem-se a Apresentação e Análise de Dados; por meio dos dados, chegou-se às Conclusões do trabalho tratadas na quinta parte; encerrando-se com as Referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Democracia participativa e controle social

Desde os tempos da Grécia Antiga existia participação popular na política, houve momentos históricos que a participação era mais explícita e em outros era mais ofuscada. No Brasil a Constituição Federal de 1988 trouxe aos cidadãos brasileiros o direito ao voto e a participação e controle das políticas públicas, esse poder dos cidadãos pode ser chamado de

Democracia. A definição de Democracia, segundo o Dicionário Aurélio, pode ser entendida como “Governo em que o povo exerce a soberania, direta ou indiretamente.” Para Paladino (2016, p. 596) a democracia direta:

Procura-se realizar o ideal do auto-governo, no qual os cidadãos participam das decisões governamentais. Pretende-se fazer coincidir as vontades de governantes e governados. As decisões são tomadas em assembleia pública, da qual devem participar todos os cidadãos.

Atualmente devido ao grande número de habitantes em um país é praticamente impossível reunir todos em assembleia pública para tomar uma decisão. Dessa maneira surge a democracia indireta em que os cidadãos atribuem a competência a um representante escolhido pela maioria para tomar as decisões que o compete.

Indireta é a democracia representativa. Nela os cidadãos escolhem aqueles que os representarão no governo. Os eleitos recebem um mandato. A participação das pessoas no processo político se dá, pois, na escolha dos representantes ou mandatários. A estes toca o mister de conduzir o governo, tomando-se as decisões político-administrativas que julgarem convenientes, de acordo com as necessidades que se apresentarem (PALADINO, 2016, p. 606).

Além dos modelos direto e indireto, o que prevalece no Brasil é o modelo semidireto que constitui na união dos dois modelos, direto (audiências e debates públicos) e indireto, através do voto, como a própria Constituição prevê em seu art. 1º parágrafo único “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

Além disso, a participação dos cidadãos também pode acontecer através do controle social que como a própria Controladoria Geral da União (2012, p.16) define:

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

Com ele os recursos são investidos como a lei determina, atendendo as necessidades da população. Dessa forma, cidadãos e Estado trabalham juntos. O Estado, portanto, atua no controle institucional como a Constituição de 1988 em seus art. 70, determina:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante

controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

E a Constituição complementa em seu Art. 71, que para o controle externo: “A cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União”. Complementarmente, em seu Art. 74 trás do controle interno: “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno”.

Com o controle interno e a participação da sociedade através do controle social é possível o monitoramento dos gastos públicos e conseqüentemente uma sociedade mais justa e igualitária, essa democracia participativa faz-se necessária cada vez mais nos dias atuais, principalmente no combate a corrupção, e qualquer pessoa pode atuar individualmente ou através de um grupo.

2.2 Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

A participação da sociedade pode ocorrer desde o planejamento dos projetos de governo, como é o caso do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O Plano Plurianual é válido para o período de quatro anos e nele consta o planejamento dos programas que serão desenvolvidos nesse tempo, conforme a Constituição Federal art. 165 parágrafo 1º define:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Como diretrizes entende-se a orientação para as ações que serão tomadas, objetivos caracteriza, determina os resultados que se busca alcançar e metas, estabelece em números dos objetivos definidos. Com isso, o PPA é o planejamento das políticas públicas e mostra o caminho para atingir a meta estipulada, também deve ser elaborado com base nas “promessas” das eleições, feita pelos candidatos. Por isso, cabe aos cidadãos confirmar se os compromissos ditos estão projetados na Lei, além de participar das reuniões de sua elaboração apresentando suas necessidades.

Outra maneira de participar do planejamento do município é por meio das audiências públicas para elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Ela define metas e prioridades como a PPA; a diferença é que a LDO realiza a programação para o período de um ano (exercício financeiro corrente). A Constituição Federal, em seu art.165 §2º, traz:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Elaborado pelo poder executivo e aprovado pelo poder legislativo, que o devolve ao executivo para execução, além de definir quais os projetos do exercício seguinte ela também orienta como será o investimento do dinheiro público.

Para realizar o investimento, primeiramente se deve prever quais as receitas e despesas, definindo as fontes de arrecadação. Essas informações são encontradas na LOA (Lei Orçamentária Anual), como define a Constituição Federal em seu art. 165 § 8º:

A lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

A LOA é lei que define a origem dos recursos para o investimento, dessa forma, a população tem o direito e dever em saber como está sendo aplicado o seu dinheiro, uma das maneiras é através das audiências públicas como citado anteriormente.

2.3 Audiências Públicas

As audiências públicas são uma das formas que todos os cidadãos têm o direito de participar, opinando sobre assuntos de seu interesse, como o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (2018) define:

As audiências públicas são mecanismos efetivos de participação direta da sociedade nas decisões de governo e na elaboração das políticas públicas. Nelas, os cidadãos podem opinar, debater, criticar, enfim, se fazer ouvir. É preciso, contudo, cobrar dos governantes a sua realização. Cada cidadão tem o compromisso indelegável de influenciar diretamente as medidas que trarão reflexo em suas vidas.

Para que a população possa se fazer presente, o órgão público deve seguir algumas normas perante a sua divulgação. Ela deve ser publicada com antecedência através de edital no Diário Oficial da União, também por meio de cartazes de acesso público, informando quais serão: a data, horário e local, para que todos tenham conhecimento do assunto a ser discutido. E qualquer pessoa interessada no assunto pode participar, seja através de grupos ou

individualmente. A exposição das opiniões referente ao tema abordado na audiência, auxilia o gestor nas tomadas de decisões e fortalece a democracia participativa.

Outra maneira de participação é através dos conselhos municipais, em que a participação é de maneira organizada e conjunta.

2.4 Conselhos Municipais

Os conselhos municipais ou conselhos de políticas públicas atuam opinando na elaboração das políticas públicas e no seu controle. São formados por pessoas civis e pessoas representantes do Estado. Em um município geralmente existem vários conselhos, afinal cada um deles possui uma área de atuação como: saúde, educação e assistência social; como a própria Constituição Federal em seu art. 204 traz:

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

Para complementar, o inciso II garante a participação na elaboração e controle das políticas públicas por meio das organizações representativas (Conselhos Municipais): “II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”. Além desses conselhos previstos na Constituição a Lei orgânica do município também pode estabelecer mais conselhos com a função consultiva.

No município de São João, escolhido a realização desta pesquisa, existe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, Conselho Municipal de Saúde – CMS, Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Qualquer cidadão que sentir a necessidade de criar um conselho novo pode o fazer, já que possui o direito da iniciativa popular, desde que respeite os critérios impostos na legislação. Além da elaboração e controle das políticas públicas os conselhos também possuem a função de fiscalizar os gastos públicos, verificar se verbas destinadas a determinadas áreas foram investidas ou não.

Portanto, qualquer pessoa pode participar dos conselhos municipais, mais uma forma de exercer a cidadania. Além de participar na elaboração, fiscalizar e controlar as políticas públicas, é importante acompanhar sua execução, que ocorre por meio das licitações.

2.5 Licitações

Diferente do setor privado que possui poder autônomo para com as despesas, o setor público passa por trâmites legais, previstos principalmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei das Finanças Públicas nº 4.320/1964 e Lei das Licitações nº 8.666/1993. Essas leis estão submetidas às três esferas de poderes e sempre que forem realizar despesas devem segui-la. Como trás o Art. 1º da Lei nº 8.666/1993:

Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os princípios a serem seguidos no momento da licitação constam do seu art. 3º.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, o gestor não pode conceder privilégios para fornecedores, o gerenciamento deve acontecer de maneira isonômica, além disso, a licitação passa por três estágios, como mostra a lei n.º 4.320/1964 empenho, liquidação e pagamento.

O processo de empenho pode ser entendido no Art. 58 da lei n.º 4.320/1964: “O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.” O empenho apenas cria

a condição de pagamento, antes de efetuar-lo deve-se passar pelo processo de liquidação que irá realizar verificações, como estabelece o Art. 63 da lei n.º 4.320/1964: “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.”

Ou seja, ocorre a conferência da origem, valor e a quem se deve realizar o pagamento, esse também deve ser realizado por pessoa com tal autonomia e por documentos elaborados corretamente como destaca a lei n.º 4.320/1964, Art. 64 e parágrafo único:

A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Por isso, a sociedade deve acompanhar a gestão pública municipal desde a elaboração do orçamento até a fase de execução do mesmo, em que ocorrem as despesas, para evitar desperdícios e desvios do dinheiro público. Para que a população consiga realizar esse acompanhamento é necessário que a gestão do município seja realizada com transparência.

2.6 Portal da transparência

A transparência na gestão municipal envolve a divulgação das informações de forma clara, para que a população consiga entendê-la e assim participar contribuindo para o combate a corrupção. Segundo o Dicionário Aurélio (2017) a definição de transparente também pode ser compreendida como evidente, ou seja, uma informação expressa com clareza.

Para divulgação dessas informações o Governo Federal criou o “Portal da Transparência”, em que qualquer cidadão pode ter acesso a aplicação dos recursos públicos, principalmente de seu município. Trata-se de um site com fácil navegação sem necessidades de senha e mesmo pessoas que não dominam o orçamento público conseguem entender as informações divulgadas.

As informações divulgadas envolvem gastos em contratação de obras e serviços, compras, andamento das atividades realizadas com convênio, beneficiários do bolsa-família, remuneração de servidores públicos; além dos itens comentados anteriormente como PPA, LDO, LOA e licitações.

Além do portal da transparência informações sobre o dinheiro público também podem ser obtidas com vereadores, conselhos, secretarias, centrais de atendimento e site específicos,

partidos políticos e sindicatos.

Com um trabalho simultâneo, a gestão pública colocando a disposição dos cidadãos as informações e eles buscando as informações com a mentalidade de que tudo o que é público é do povo e participando, a relação governo sociedade fica baseada em transparência e responsabilidade social.

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Quanto ao objetivo, trata-se de uma Pesquisa Descritiva, pois buscou descrever as características da população investigada e do fenômeno objetivado (participação popular), utilizando-se de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 1996).

Configura-se como uma pesquisa aplicada, por buscar conhecimentos para solução de problemas específicos, envolvendo verdades e interesses locais (SILVA E MENEZES, 2001).

Quanto à abordagem é classificada em Pesquisa Quantitativa por apresentar dados numéricos e estatísticos, como percentual da participação popular nas políticas públicas do município de São João/PR. (DIEHL, 2004).

Sendo uma pesquisa aplicada, que abrange o estudo com os munícipes de São João/PR, o seu objetivo é identificar a participação popular no processo de gestão pública do município.

Para iniciar a pesquisa, visando levantar os aspectos de participação popular a ser indagados, realizou uma pesquisa da bibliografia e da legislação aplicável, buscando informações já pesquisadas por outros autores (MARCONI E LAKATOS, 2003).

Após isso fez-se necessário analisar detalhadamente o grupo de pessoas que participaram da pesquisa. Para isso é realizada a pesquisa de campo, que buscou dados específicos para a elaboração desse trabalho.

Na pesquisa de campo conseguiu-se informações para a resposta de um problema em questão, é decidido de que forma os dados coletados serão registrados conforme sua característica e origem.

Na pesquisa em questão se fez uso de um questionário do tipo formulário, com 19 perguntas fechadas e 01 aberta, que consta do Apêndice deste artigo. Para que o objetivo do questionário seja atingido se devem tomar alguns cuidados em sua elaboração como destaca Jorge (2006, p. 241) “O questionário é elaborado e utilizado em pesquisa de campo, para dar apoio ao pesquisador em sua coleta de dados. Deve ser claro, objetivo e de fácil interpretação

tanto para o entrevistado como para o entrevistador”.

A pesquisa envolveu o interesse dos cidadãos na participação das políticas públicas do município de São João/PR. Conforme a última estimativa do IBGE realizada no ano de 2017, o município possui 10.644 habitantes. Desse total, 82%, ou seja, 8.680 são eleitores, divididos em: 4.440 mulheres e 4.223 homens, que estão distribuídos em 151 zonas eleitorais conforme dados fornecidos pelo repositório de Dados Eleitorais do TSE.

Para se ter uma pesquisa com aproximadamente 90% de confiabilidade, levando em consideração uma margem de erro de 5%, seriam necessários 263 questionários (SANTOS, 2018). O cálculo amostral envolve a amostra calculada, população, erro amostral, verdadeira probabilidade do evento e variável normal padronizada associada ao nível de confiança. Tomando como base essas informações, foram distribuídos 400 questionários, obtendo uma devolutiva de 240 deles, ou seja, muito próxima do número calculado.

Os questionários foram distribuídos em folha impressa e também enviados por redes sociais, a partir de um *link* de maneira *on-line*.

Os participantes foram escolhidos aleatoriamente dentre as pessoas da comunidade em geral. Buscou-se envolver pessoas que residissem no interior e na cidade, com diferentes faixas etárias, sexo, grau de escolaridade, renda e estado civil para realizar a análise do resultado de forma mais abrangente.

A opção por se aplicar o questionário somente com eleitores deve-se ao objetivo da pesquisa e ao conteúdo do questionário.

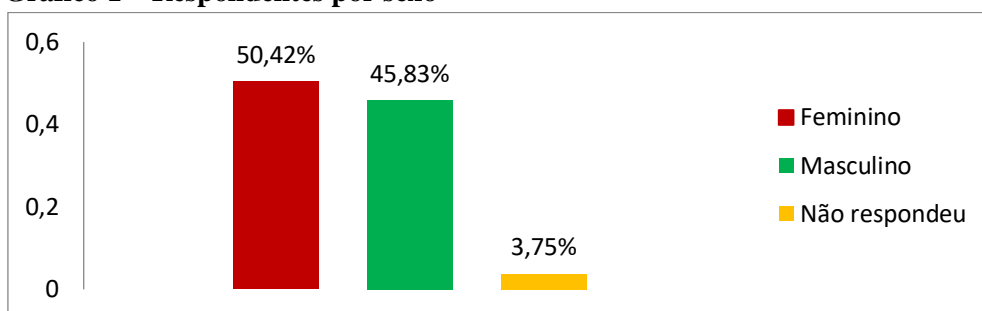
O questionário possui um total de 20 (vinte) perguntas: 13 (treze) delas tinham como opções de resposta sim e não e as demais envolviam questões objetivas de dados pessoais.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Tomando como base o número de eleitores por gênero do município de São João/PR, no ano de 2017, (TSE – Tribunal Superior Eleitoral), os questionários foram distribuídos de maneira proporcional: 51,15% para eleitores do sexo feminino e 48,65% para eleitores do sexo masculino.

Como 09 das pessoas questionadas não responderam à pergunta 2, a proporção da pesquisa ficou em 50,42% para o sexo feminino e 45,83% do sexo masculino: (n=121) mulheres e (n=110) homens, totalizando (n=240) respondentes. Como mostra o gráfico.

Gráfico 1 – Respondentes por sexo



Fonte: A pesquisa (2018).

Dentre os respondentes (n=169) residem na zona urbana e (n=71) na zona rural, com faixa etária entre 17 a 72 anos. Com diferentes cores de pele, de acordo com a autoimagem: 138 brancos, 08 mestiços, 18 negros, 49 pardos/amarelo e 27 não se identificaram.

A renda apresentada varia entre: menos de um salário mínimo (n=23), entre um e dois salários mínimos (n=131), entre três e cinco salários mínimos (n=67) e mais de cinco salários mínimos (n=11); além de 08 participantes que não responderam a pergunta.

Ainda, envolveu (n=122) casados/moram junto, (n=17) separados/divorciados, (n=87) solteiros, (n=2) (dois) viúvos e (n=12) não responderam. Questionados sobre o grau de instrução, se obteve os resultados da Tabela 1:

Tabela 1 - Escolaridade

Escolaridade	Qtd. de Entrevistados
Analfabeto	1
1º ao 5º ano incompleto	25
6º ao 8º ano completo	12
Ensino Médio completo	62
Ensino Superior cursando	47
Ensino Superior completo	43
Pós-Graduação completo...	39
Não respondeu	11
Total geral	240

Fonte: A pesquisa (2018).

Com essa diversidade de itens pessoais analisados, os resultados do questionário em si são demonstrados em comparativo dos gêneros feminino e masculino.

Quando questionados se lembravam em quem haviam votado na última eleição municipal (n=16) do sexo feminino responderam que não e (n=6) do sexo masculino também afirmaram não lembrar em quem votaram. Já (n=105) mulheres e (n=103) homens responderam

lembrar em quem haviam votado, houve (n=1) não respondente.

Quanto ao acompanhamento das promessas feitas pelos candidatos: (n=62) mulheres e (n=68) homens disseram estar acompanhando o desempenho e verificando se o candidato está cumprindo o prometido. De outro lado, (n=58) mulheres e (n=39) homens não estão cuidando disso. Ainda, (n= 4) pessoas não responderam a pergunta.

Quando indagados se a gestão do município é realizada com transparência, (n=44) mulheres e (n=36) homens consideram que sim. Em outro sentido, (n=76) mulheres e (n=73) homens “acreditam” que não. Outros (n=9) não responderam a pergunta.

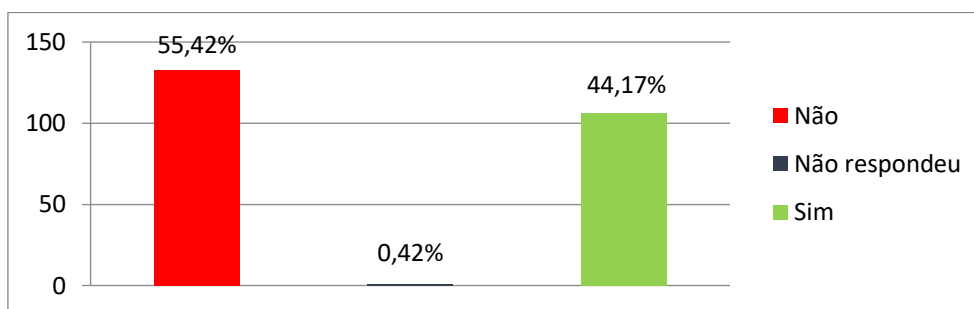
Nesse mesmo sentido, ao se perguntar se já haviam acessado o Portal da Transparência do município: dentre as melhores metade disse que sim e metade disse que não. Já entre os homens a relação foi: 52,73% para Sim e 47,27% para Não. Esses números não referendam a pergunta anterior, pois um grande percentual considera que a gestão municipal não é transparente, mas há diferença percentual importante quanto ao não acessar o Portal.

Sobre quem já havia participado ou participa dos Conselhos Municipais, a presença maior (mas mesmo assim baixa) foi dos homens: (n=18) disseram participar e (n=92) responderam não. Entre as mulheres (n=12) participam e (n=109) não participam. Em relação à atuação dos Conselhos Municipais no controle social: (n=79) mulheres e (n=78) homens responderam ser uma atuação precária; (n=39) mulheres e (n=30) homens responderam não ser precária; total (n=5) pessoas não demonstraram opinião. Outra contradição, pois se apenas 13% participa dos conselhos, como então a maioria afirma que a atuação é precária.

Também houve interesse em saber se os eleitores conheciam seus direitos, os espaços de participação que pode atuar nas políticas públicas: do sexo feminino (n=54) disseram que sim e (n=66) disseram que não; já no sexo masculino (n=48) participantes responderam sim e (n=62) não. Houve apenas (n=1) não respondente a isso. Realizando uma análise geral do total de participantes nota-se que 55,42%, ou seja, mais da metade não conhecem os direitos de atuação nas políticas públicas e 44,17% disseram conhecer.

No gráfico 2 abaixo tem-se a ilustração desse aspecto:

Gráfico 2 – Conhecimento dos direitos de atuação nas Políticas Públicas



Fonte: A pesquisa (2018).

Em seguida foram questionados sobre a participação nas políticas públicas, alguns direitos de espaço de atuação. Para a questão “se já haviam participado de alguma Audiência Pública”: (n=24) mulheres disseram que sim e (n=97) disseram não ter participado; entre os homens houve (n=26) Sim e (n=84) Não.

Ainda sobre a participação, questionou-se quem costumava participar das sessões na câmara de vereadores: apenas (n=6) mulheres e (n=3) homens responderam que participam; houve (n=2) não respondentes; e todos os demais disseram não participar. No mesmo sentido, sobre o Orçamento Participativo (outra forma de exercer a cidadania), apenas (n=3) mulheres e (n=6) homens afirmaram já ter participado.

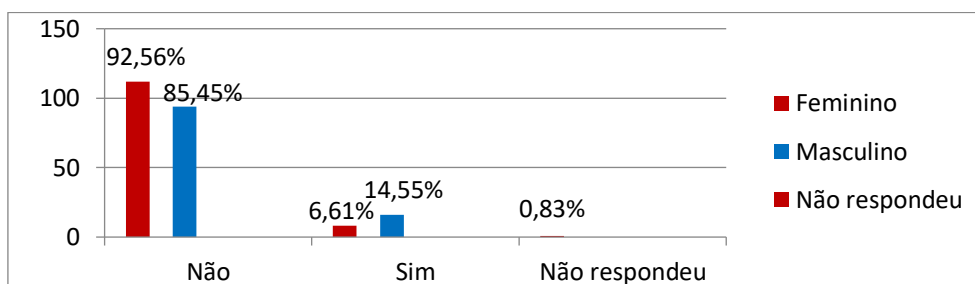
Além disso, foram questionados sobre conhecimentos básicos que envolvem as políticas públicas como os processos licitatórios: (n=49) mulheres e (n=55) homens responderam ter conhecimento sobre os processos de licitação; os demais disseram que não conhecem o assunto.

Quando se direcionou o questionamento para o PPA, LDO e LOA de seu município as respostas despencaram: (n=11) mulheres e (n=20) homens disseram ter conhecimento; enquanto que o restante desconhece esses instrumentos.

Para finalizar a parte objetiva do questionário, tentando fazer com que o questionado realizasse uma reflexão após todas as respostas anteriores, a pergunta era: Você se considera uma pessoa participativa nas Políticas Públicas de seu Município? Apenas (n=8) ou 6,61% pessoas do sexo feminino responderam sim; dos entrevistados homens (n=16) ou 14,55% responderam sim.

No gráfico 3 pode-se ver como os eleitores do município se vêem quanto a participação nas políticas públicas.

Gráfico 3 – Considera-se participativo nas Políticas Públicas de seu Município Fem/Masc.

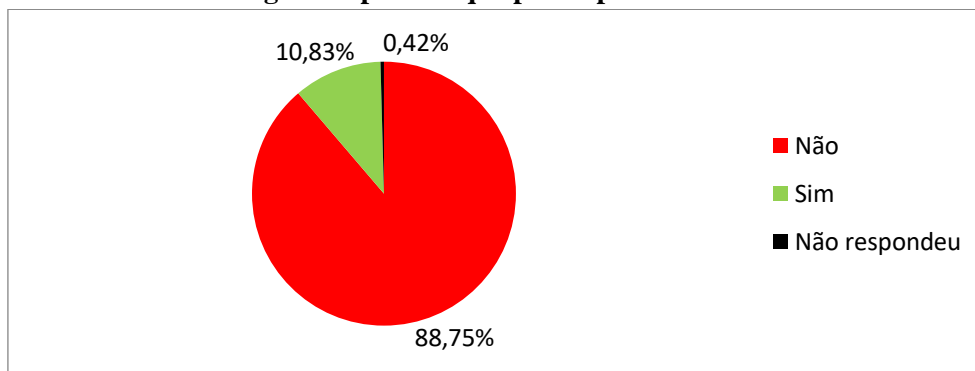


Fonte: A pesquisa (2018).

Para finalizar o questionário havia uma pergunta descritiva, que solicitava ao entrevistado que dissesse em poucas palavras por qual motivo participa ou não das políticas públicas municipais. Como o resultado anterior demonstrou, a maioria não participa, e as principais justificativas foram: falta de tempo e interesse.

De maneira geral, levando em consideração o total de questionários 88,75% ou 213 (duzentos e treze) participantes não se consideram participativos nas políticas públicas, como resume o gráfico 4:

Gráfico 4 – Porcentagem de pessoas que participam das Políticas Públicas Municipais



Fonte: A pesquisa (2018).

Se analisado o número de eleitores por sexo, tem-se que as eleitoras representam 2,5% mais que os eleitores homens. Porém, quando se analisa as respostas obtidas nota-se que há uma grande similaridade de participação, independente do gênero.

Há que se lembrar que essa igualdade nem sempre foi assim, há períodos da história que as mulheres não tinham nem o direito ao voto. Mas com o passar dos anos, crenças, movimentos e leis os direitos foram equiparando-se.

Infelizmente, como nos números mostraram o “DESinteresse” para com as políticas públicas é muito similar entre os eleitores, independente do gênero masculino ou feminino.

5 CONCLUSÕES

A política está presente no cotidiano das pessoas, mas muitos confundem política com governança pública. Antes os incontáveis escândalos de desvios e corrupção noticiados diariamente, grande parte dos eleitores acabam desenvolvendo certo repúdio para com a palavra política.

O estudo realizado buscou identificar qual a participação dos munícipes de São João – PR nas políticas públicas daquele município, trazendo uma comparação entre os gêneros feminino e masculino, a partir de um questionário aplicado no período de fevereiro e março de 2018.

Propôs levar em consideração o maior número de pessoas com características diferentes, para se ter um resultado com opiniões abrangentes.

Portanto, levando em consideração todos os itens analisados infere-se que a população possui pouco conhecimento sobre os processos de políticas públicas. Constatou-se que há uma crítica sobre a atuação dos diversos mecanismos de participação, mas que não está amparado num conhecimento de como esse mecanismo funciona. Um exemplo foi que a grande maioria considerou como precário a atuação dos Conselhos Municipais; entretanto um número muito pequeno afirmou ter participado deles.

Na última questão apresentada, quanto ao motivo da não participação nos diversos mecanismos de controle social, as respostas que mais se obteve foram: falta de tempo e falta de interesse.

Trata-se de um estudo local, que não permite formular generalizações; até mesmo pela multiplicidade de variáveis presentes a população eleitoral de cada município: nível de IDH, nível de escolaridade médio, aspectos culturais. Todavia, a intenção é de despertar para pesquisas similares.

O simples fato de submeter essa parcela da população à tal questionário já serviu para chamar a atenção para o assunto. Visto que muitos afirmaram que “não tinham percebido o quão grande é o número de formas de participação da população”. Neste trabalho o foco foi a separação por gênero, mas o mesmo estudo pode ser feito por nível de renda, instrução, etc.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar n.101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL. **Lei n. 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL. **Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 11 fev. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas populacionais para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros em 01.07.2017**. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2017/estimativa_dou.shtm. Acesso em: 01 fev. 2018.

Dicionário online Aurélio de 27 fev 2017. Disponível em <https://dicionariodoaurelio.com/democracia>. Acesso em 19 mar. 2018.

DIEHL, A. A. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

GIL, A. C. A. C. **Projetos de Pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LOPES, J. **O fazer do trabalho científico em Ciências Sociais Aplicadas**. Recife: Universitária, 2006. 241 p.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa: Planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 228 p.

PALADINO, Enzo. **Dicionário enciclopédico dos princípios jurídicos**. Autografia, 2016. Disponível em <https://books.google.com.br/books?id=bzQDDQAAQBAJ&pg=PT816&dq=democracia+direta,+indireta+e+semidireta&hl=ptBR&sa=X&ved=0ahUKEwjVmNXIp5vZAhXFhZAKHTKICd0Q6AEIJzAA#v=onepage&q=democracia%20direta%2C%20indireta%20e%20semidireta&f=false>. Acesso em 11 de fev. 2018.

PEREIRA, B. **Audiências públicas: saiba como participar**. Disponível em: <http://www.politize.com.br/audiencias-publicas-como-participar/>. Acesso em: 28-02-2018

ROCHA, J. C. **A participação popular na gestão pública no Brasil**. Revista Jus Navigandi: Teresina, ano 16, n. 2886, 27 maio 2011. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/19205>>. Acesso em: 01 set. 2017.

SANTOS, G. E. O. **Cálculo amostral**: calculadora on-line. Disponível em: <http://www.calculoamostral.vai.la>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

SÃO JOAO PR. **Número de Eleitores/Habitantes na Cidade em 2018**. 2018 <https://eleicoespolitica.net/numero-total-de-eleitores/sao-joao-pr>. Acesso em: 25 mar. 2018.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3.ed. Florianópolis: revista e atualizada, 2001. 20 p.

SOBRINHO, J. H. *et al.* **Controle Social Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**. 3. ed. Brasília: i-comunicação, 2012. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle-social/arquivos/controlsocial2012.pdf>, Acesso em 21 fev. 2018.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Audiências Públicas**. Curitiba: TCE. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/audiencias-publicas/205/area/250>. Acesso em: 02 mar. 2018.

Apêndice 1 - Questionário de Pesquisa Aplicado

As respostas obtidas receberão tratamento acadêmico/científico, sendo utilizadas apenas estatisticamente, de forma conjunta, sem qualquer divulgação individualizada. Todas as respostas serão mantidas em total sigilo.			
I – Do Entrevistado			
1. Reside na Zona Rural	()	Reside na Zona Urbana	()
2. Idade:		Sexo	
		Masculino	Feminino
3. Estado civil		Solteiro	
		Casado/Mora junto	
		Separado/Divorc.	
		Viúvo	
4. Você se considera:		Branco	
		Negro	
		Pardo/Amarelo	
		Mestiço	
5. Qual seu grau de instrução?		Analfabeto	
		1° ao 5° ano	Completo
		6° ao 8° ano	Completo
		Ensino Médio	Completo
		Ensino Superior	Completo
		Pós-graduação	Completo
6. Qual sua faixa de renda?		Menos de 1 salário mínimo	
		Entre 1 e 2 salários mínimos	
		Entre 3 e 5 salários mínimos	
		Mais de 5 salários mínimos	
II – Da Pesquisa			
7. Você lembra em quem votou na última eleição municipal?		Sim	Não
8. Se sim, está acompanhando o seu desempenho durante o seu mandato, verificando se está cumprindo as promessas propostas?		Sim	Não
9. Você concorda que a gestão do município é realizada com transparência?		Sim	Não
10. Você já acessou o site do portal transparência do município?		Sim	Não
11. Você participa ou participou de algum Conselho Municipal?		Sim	Não
12. Você concorda que a atuação dos conselhos no controle social é precária?		Sim	Não
13. Você conhece seus direitos, os espaços de participação que pode atuar nas políticas públicas?		Sim	Não
14. Você já participou de alguma Audiência Pública?		Sim	Não
15. Você costuma participar das sessões na câmara de vereadores?		Sim	Não
16. Você já participou de algum Orçamento Participativo?		Sim	Não
17. Você sabe como é realizado os processos licitatórios?		Sim	Não
18. Você tem conhecimento do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei orçamentária Anual) de seu município?		Sim	Não
19. Você se considera uma pessoa participativa nas Políticas Públicas de seu Município?		Sim	Não
20. Com poucas palavras descreva por que você participa ou não das Políticas Públicas do seu município.			